

Lei nº 1063

"Modifica Planta Cadastral da Cidade, Autoriza receber área em doação, dá denominação em Nova Rua e contém outras providências"

O povo de Itiaí, por seus representantes legais, na graça de Deus, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Em virtude do parcelamento em lotes da quadra 01.1.029, fica modificada a planta cadastral desta cidade, considerando para isso, o anexo que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º Fica o poder Executivo autorizado a receber para a municipalidade doação do Sr. Pedro Alves Fernandes, uma área de terreno medindo 855 m² (sendo 9 m de largura por 95 m. de comprimento) entre as ruas 27 e 29 para a criação de um logradouro entre as ruas mencionadas.

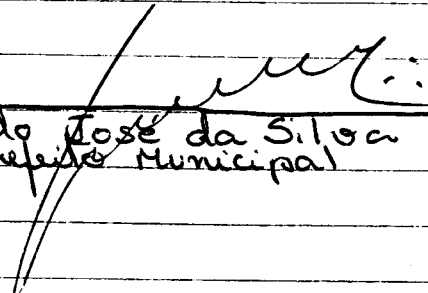
§ Único - Em consonância a este dispositivo, denominar-se-á a rua 64, o logradouro ali projetado, dando comunicação entre as ruas 27 e 29, cortando a quadra em duas.

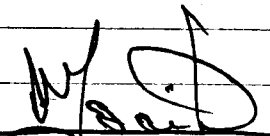
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de

sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e
execução da presente lei pertencer que a cumpra
e a faça cumprir tão inteiramente como nela
se contém

Prefeitura Municipal de Ilha, 26 de abril de 1938


Paulo José da Silva
Prefeito Municipal


Walter Lúcio de Brito
Secretário